



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

D ^o f.º »	^,
----------------------	----

EMENDA ADITIVA

Nº 51

__AO PROJETO DE LEI Nº 0160/2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 160/2021 o seguinte § 4º, no art. 16:

"Art. 16- [...]

'§1º [...]

'§2' [.]

'§3º [Q

§4º— Os empregados remanescentes da BHTrans, na data da extinção da empresa, passarão a compor quadro especial de empregados da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, da empresa de Informática e de Informação do Município de Belo Horizonte — PRODABEL, da Companhia Urbanizadora e de Habitação do Município de Belo Horizonte - URBEL, da PBH Ativos S.A. ou outra empresa ou órgão municipal com regime compatível."

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2021

[Handwritten signatures and notes]

Prof. Danilo

PDT

Isa Laurencia

Bella Goncalves

AVANTE

Stevanisto

PSD

PSD

PSD

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
 EM 13 109 1/21
 CC 638
 Responsável pela distribuição

PROTOCOLIZADO COM
 DELIBERAÇÃO Nº 142/2021
 DATA 10/09/2021
 HORA 16:57:28